

EDITAL 01/ 2018

1º SEMESTRE

AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Paraná, (UFPR), representada pela Pró-Reitora, Prof.^a Dr.^a Maria Rita de Assis César, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de auxílio à aquisição de materiais pedagógicos para alunos/as com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM – Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção aos Estudantes, observando os seguintes critérios:

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

1.1 O auxílio para aquisição de materiais pedagógicos consiste em fornecer aos/às estudantes com cadastro deferido no PROMISAES e/ou PROBEM, recurso financeiro para aquisição de materiais pedagógicos de alto custo, que sejam obrigatórios e previstos nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar a realização das atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- I – Ser estudante de graduação ou ensino profissionalizante da UFPR, na modalidade presencial, com matrícula regular;
- II – Possuir Cadastro de Atendimento ao Estudante da PRAE deferido no ano de 2017;
- III – Obter aprovação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre letivo anterior, ou estar em acompanhamento com a equipe pedagógica da PRAE;
- IV – Estar matriculado em etapa curricular regular, com carga mínima de 250 horas;
- V – Não ter nenhuma pendência na prestação de contas com a PRAE no que se refere a recursos financeiros recebidos anteriormente na assistência estudantil.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO

- 3.1 Para concessão do auxílio será utilizado o critério de maior índice de vulnerabilidade econômica e social.
- 3.2 Estudantes do curso de odontologia terão caráter prioritário.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 O valor total do apoio financeiro a ser distribuído neste edital dependerá da disponibilidade orçamentária da PRAE.
- 4.2 O valor individual do apoio financeiro a ser recebido por cada estudante levará em conta a relação entre as seguintes variáveis: valor total disponível no orçamento da PRAE para este fim; valor total dos materiais solicitados por cada aluno; quantidade de solicitações deferidas.

5. DOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS

5.1 Serão considerados materiais pedagógicos de alto custo apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos/as professores/as das respectivas disciplinas.

5.1.1 São considerados como alto custo os materiais cujos valores unitários ultrapassam o valor do auxílio permanência (R\$400,00) ou PROMISAES (R\$622,00).

5.2 Livros didáticos, computadores, tablets e materiais disponíveis nos Laboratórios da UFPR, Unidades de Pronto atendimento (UPAS) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) não serão levados em consideração para fins desse edital.

6. DO VALOR

6.1 O/A estudante requerente deverá apresentar a relação de materiais pedagógicos indispensáveis ao desenvolvimento das disciplinas em que estiver matriculado, devidamente assinado pelo/a coordenador/a do seu respectivo curso, acompanhado de três orçamentos com o preço do material. Nos orçamentos deverão constar o CNPJ da empresa proponente.

6.2 O valor do auxílio para a aquisição de Materiais Pedagógicos a ser ofertado será definido conforme a distribuição do recurso realizado pela PRAE.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Formulário de solicitação do material pedagógico devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do curso;
- b) Três orçamentos de materiais, desde que contenham a descrição dos itens e respectivo valor com CNPJ da empresa proponente (não serão aceitas propostas que contenham somente links impressos);
- c) Histórico acadêmico (pode ser retirado no portal do aluno).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para se inscrever o/a estudante deverá encaminhar entre os dias 26/02/18 a 09/03/2018 e-mail para: pedagogicoprae@gmail.com (identificar como assunto da mensagem o título **APF 2018 e o nome do/da estudante**) e anexar os documentos citados no item 7.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final das/dos estudantes selecionados/das será divulgado em edital na página da PRAE (www.prae.ufpr.br), no dia **16/03/2017**.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do auxílio para aquisição de material pedagógico será efetuado em parcela única através do depósito bancário em conta corrente pessoal da/do estudante.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



10.2 Não serão efetuados pagamentos em conta bancária conjunta, de terceiros, conta salário, conta poupança, ou conta fácil.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Estudantes contemplados com o auxílio que não apresentarem nota fiscal de compra do material estarão impedidos de participar dos próximos editais de seleção e devolverão o recurso por Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.2 Estudantes com GRR2018 deverão aguardar 2º edital, com previsão de abertura para julho de 2018.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

Prof^a. Maria Rita de Assis César

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

NOME	GRR
BANCO: AG: Nº DA CONTA	CURSO
CPF	PERÍODO

MATERIAIS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS	

Eu, _____ Coordenadora/ Coordenador
do Curso de _____ declaro para a finalidade de
avaliação para a concessão dos materiais pedagógicos listados acima que os mesmos são de
caráter obrigatório e indispensáveis para o cumprimento da etapa curricular apresentada em
anexo.

Assinatura e carimbo da Coordenação de Curso: _____

Assinatura da/ do estudante: _____